

EDITAL DE DOAÇÃO
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS N.º 001/2018
FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES

PROCESSO N.º: 050/2017

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2018 – 9h30min

A Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela resolução n.º: 001 de 01 de março de 2017, torna público aos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Diadema e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, que em Sessão Pública no dia 22/03/2017, às 9h30min, no Setor de Compras, Licitação e Suprimentos, situado na Rua Alameda da Saudade, 186, Conceição – Diadema/SP, CEP.: 09990-690, telefone: 4053-2600, procederá ao desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n.º: 8.666/93, no Decreto Municipal n.º: 6.494/10, no Decreto Federal 99.658/90, e na Resolução n.º: 000/10 da Fundação.

Os interessados na obtenção de doação de materiais permanentes listados no LOTE ÚNICO que está disponível no ANEXO – V deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1. Os pedidos de doação do LOTE ÚNICO (ANEXO – V) deverão ser dirigidos ao Diretor-Presidente da Fundação conforme o modelo em anexo (ANEXO – I).

1.2. Os pedidos de doação deverão ser entregues dentro de um único envelope lacrado e rubricado no fecho, que deverá ser identificado exteriormente com as seguintes informações obrigatórias:

Órgão destinatário (Fundação Florestan Fernandes)

Razão Social do Interessado

Número do Edital de Desfazimento

Data e horário da Sessão Pública

1.3. Os envelopes com os pedidos de doação poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelo serviço postal no seguinte endereço:

Alameda da Saudade, 186, Centro
Diadema – SP
CEP 09910-720
Unidade de Expediente e Protocolo – Edifício Sede, 4º Subsolo

1.4. Caberá ao servidor que receber o pedido de doação registrar, em documento próprio ou no próprio envelope, a data e o horário que este lhe foi entregue.

1.5. Os interessados poderão realizar a entrega pessoal de envelopes até o horário indicado para o início da Sessão Pública.

1.6. Os envelopes que forem encaminhados pelo serviço postal deverão ser entregues até o dia imediatamente anterior ao da data prevista para a realização da Sessão Pública. É de responsabilidade dos interessados a postagem dos pedidos de doação em tempo hábil.

1.7. O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação e o termo de vistoria obrigatória, os seguintes documentos:

a) Para os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Diadema:

a.1) cópia do Ato de nomeação da Autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação;

a.2) cópia do documento de identidade da Autoridade competente a que se refere a alínea “a.1”, com foto, no qual conste o número de RG e CPF.

b) Para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- b.2) cópia do Estatuto Social e da Ata de nomeação em assembleia dos atuais dirigentes;
- b.3) cópia do documento de identidade do dirigente que representa a instituição, com foto, no qual conste o número de RG e CPF;
- b.4) cópia do Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1. Serão considerados habilitados os interessados que, cumulativamente:

- a) preencherem adequadamente o pedido de doação conforme o modelo do Anexo – I;
- b) apresentarem toda documentação válida exigida no prazo deste Aviso de Desfazimento;
- c) realizarem a vistoria obrigatória dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Diadema;
- b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs com sede no Município de Diadema;
- c) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs com sede na Região do Grande ABC e SP/Capital (ABC + Mauá + Ribeirão Pires + Rio Grande da Serra e SP);
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs com sede no Estado de São Paulo;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs com sede nos demais Estados.
- f) Associações ou Cooperativas de Reciclagem com sede no Município de Diadema.

3.2. Os envelopes serão abertos na Sessão Pública e os interessados habilitados formarão uma lista de preferência que deverá ser ordenada em ordem de precedência, que será registrada na Ata da Sessão. No caso de desistência ou de eliminação, sucederão, em ordem sucessiva, os demais interessados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um órgão da Administração Pública interessado nos bens o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos de doação.

4.2. Havendo mais de uma OSCIP no mesmo grau de preferência o desempate será feito por sorteio.

4.3. Os sorteios serão realizados independentemente da presença dos interessados na Sessão Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

5.1. O prazo para a entrega do envelope com o pedido de doação e a documentação exigida no item “1.7.” ficará aberto, no mínimo, nos 08 dias úteis que antecederem à Sessão Pública marcada.

5.2. Os interessados deverão visitar o local onde está o LOTE ÚNICO (ANEXO – I) para vistoria até o dia útil anterior ao da Sessão Pública, no horário de expediente administrativo da Fundação, mediante agendamento prévio, pelo telefone: (11) 4053-2609.

5.2.1. A vistoria é obrigatória. O interessado que for vistoriar os bens deverá apresentar os documentos que estão previstos no item “1.7.”. Se estiver representado por terceiro, além desses documentos, no dia da vistoria deverá entregar preenchido o formulário contido no ANEXO II (MODELO DE DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE VISTORIA DE BENS).

5.3. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da Sessão Pública. A impugnação não terá efeito suspensivo e não obstará a realização da Sessão Pública.

5.3.1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser enviadas para os endereços de correio eletrônico abaixo ou outros previamente indicados pela Fundação por escrito:

a)Endereço eletrônico 1: fundacaoflorestan@florestan.org.br

b)Endereço eletrônico 2: edital@florestan.org.br

5.4. No final da Sessão Pública, sob pena de decadência do direito, assim que for proclamado o resultado e registrado em Ata, o interessado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente da intenção, abrindo-se, imediatamente, prazo para a apresentação das razões de recurso em até 03 (três) dias úteis que se sucederem a realização da Sessão Pública, ficando os demais interessados habilitados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

5.4.1. Os recursos serão apreciados e decididos pelo Diretor-Presidente da Fundação. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, iniciando a partir daí o prazo para a retirada dos bens.

5.4.2. Não havendo manifestação da intenção de recorrer por parte dos interessados, aqueles que forem contemplados com a doação saíram intimados para retirada dos bens doados, independentemente de sua presença ou não, na Sessão Pública.

5.5. Encerrado o procedimento e definido os donatários, a retirada dos bens deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Comissão Permanente de Licitação e não poderá exceder a 3 (três) dias úteis.

5.6. Qualquer pessoa interessada em acompanhar a Sessão Pública poderá fazê-lo desde que não interfira, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DOS BENS

6.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos bens doados correrão por conta do donatário.

6.2. Diante do pedido do interessado, a critério exclusivo da Fundação, o prazo para retirada dos bens poderá ser prorrogado.

6.3. Os bens que não forem retirados no prazo fixado poderão ser destinados a outro interessado, observando-se a ordem de preferência que foi definida e registrada em Ata.

6.4. Em hipótese alguma será admitido o fracionamento do LOTE ÚNICO. O interessado que não retirar o lote completo ficará sujeito à aplicação da sanção de impedimento de contratar com a Administração Pública por 2 (dois) anos que está prevista no inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos do procedimento de desfazimento de bens serão decididos pelo Diretor-Presidente da Fundação.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diadema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do desfazimento de bens.

Diadema, 12 de março, de 2018.

Israel Lourenço da Silva
Diretor-Tesoureiro da Fundação

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PEDIDO DE DOAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE VISTORIA DE BENS

ANEXO III – TERMO DE VISTORIA OBRIGATÓRIA

ANEXO IV – RECIBO DE ENTREGA DOS BENS

ANEXO V – DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO

– ANEXO I –

– MODELO DE PEDIDO DE DOAÇÃO –

À
Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes,
Comissão Permanente de Licitações,

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS N.º 001/2018

O interessado abaixo qualificado:

INTERESSADO:			
Razão Social:			
Endereço:			
Município/UF:	CEP:		
CNPJ:	I.E. / C.C.M.		
Telefone:	Email:		

Através de seu representante legal o Sr(a). abaixo qualificado:

REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
Município/UF:	CEP:		
CPF:	RG:		
Telefone:	Email:		

Manifesto interesse no recebimento, na forma de doação, do lote único de bens que compõem este procedimento administrativo. Declaro, ainda, que tenho conhecimento pleno do Edital, em especial, do prazo e das condições de retirada dos bens.

Diadema, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

.....

(nome)

(cargo)

– ANEXO II –

– MODELO DE DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE VISTORIA DE BENS –

À
Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes,
Comissão Permanente de Licitações,

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS N.º 001/2018

O interessado abaixo qualificado:

OUTORGANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município/UF:	CEP:		
CNPJ:	I.E. / C.C.M.		
Telefone:	Email:		
Representante legal:			
CPF:	RG:		

Autoriza o Sr(a). abaixo qualificado:

OUTORGADO			
Nome:			
Endereço:			
Município/UF:	CEP:		
CPF:	RG:		
Telefone:	Email:		

Para representá-lo perante a Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, especificamente, para vistoriar os bens que compõem o Lote único do Aviso de Desfazimento de Bens n.º: 001/2018.

Diadema, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

.....

(nome)

(cargo)

– ANEXO III –

– TERMO DE VISTORIA OBRIGATÓRIA –

A Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, através da Comissão Permanente de Licitações, atesta que o interessado abaixo qualificado:

INTERESSADO:			
Razão Social:			
Endereço:			
Município/UF:		CEP:	
CNPJ:		I.E. / C.C.M.	
Telefone:		Email:	

Através de seu representante legal o Sr(a). abaixo qualificado:

REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
Município/UF:		CEP:	
CPF:		RG:	
Telefone:		Email:	

Realizou a vistoria obrigatória do LOTE ÚNICO do DESFAZIMENTO DE BENS N.º: 001/2018 (Processo Administrativo n.º: 050/2017) promovido pela Fundação, reconhecendo as condições do lote para doação.

Diadema, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

.....

(nome)

(cargo)

– ANEXO IV –

– RECIBO DE ENTREGA DOS BENS –

À
Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes,
Comissão Permanente de Licitações,

DESFAZIMENTO DE BENS N.º 001/2018

O interessado abaixo qualificado:

INTERESSADO:			
Razão Social:			
Endereço:			
Município/UF:	CEP:		
CNPJ:	I.E. / C.C.M.		
Telefone:	Email:		

Através de seu representante legal o Sr(a). abaixo qualificado:

REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
Município/UF:	CEP:		
CPF:	RG:		
Telefone:	Email:		

Declaro que recebi, na forma de doação, o LOTE ÚNICO de bens que compõem o DESFAZIMENTO DE BENS N.º: 001/2018 (Processo Administrativo n.º: 050/2017) promovido pela Fundação.

Diadema, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

.....

(nome)

(cargo)

– ANEXO V –

– LOTE ÚNICO –

À
Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes,
Comissão Permanente de Licitações,

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS N.º 001/2018

Abaixo a relação de bens para doação em lote único:
Abaixo a relação de bens para doação em lote único:

Lote	Localização	Composto por:		
		ITEM	Quantidade	Status
1	Fundação Florestan Fernandes	Adaptação de balcão	1	Irrecuperável
		Adap Wless USB Intelbras	1	Irrecuperável
		Aparelho de som Portátil	6	Irrecuperável
		Aquecedor	1	Irrecuperável
		Aquecedor de Marmita	1	Irrecuperável
		Armário	4	Irrecuperável
		Arquivo	2	Irrecuperável
		Aspirador	1	Irrecuperável
		Banquinho	2	Irrecuperável
		Base de Metal Tampo de Vidro 120x50	1	Irrecuperável
		Bebedouro	8	Irrecuperável
		Biombo	2	Irrecuperável
		Bomba Submersa	1	Antieconômico
		Botijão Térmico	12	Irrecuperável
		Cadeira escolar	193	Irrecuperável/ Antieconômica
		Cadeiras de escritório	208	Irrecuperável
		Cadeira p/ Manicure Pequena	2	Antieconômico
		Caixa madeira aviso	1	Irrecuperável
		Câmera digital 4 megapixel	1	Irrecuperável
		Carrinho auxiliar	1	Irrecuperável
		Carro Plataforma	1	Antieconômico
		Catraca	1	Antieconômico
		Aparelho Celular	1	Antieconômico
		Compressor de ar	2	Irrecuperável
		Computador	106	Antieconômico
		Confecção de balcão	1	Irrecuperável

Decapador Universal	1	Irrecuperável
Drive de disquete	1	Irrecuperável
Esmeril	1	Irrecuperável
Enceradeira	2	Irrecuperável
Desempenadeira	1	Irrecuperável
Descascador de Legumes	1	Irrecuperável
Espelho banheiro	2	Irrecuperável
Estabilizador	37	Antieconômico
Estante	3	Irrecuperável
Aparelho de Fax	1	Irrecuperável
Flip Chart	2	Irrecuperável
Fonte ATX	5	Antieconômico
Fritadeira	1	Irrecuperável
Gabinete de madeira 8 gavetas 2 portas para pia	1	Irrecuperável
Gaveteiro 20 gavetas	2	Irrecuperável
Gabinete para máquina de Costura	1	Irrecuperável
Grampo Industrial	19	Irrecuperável
Gravador de audio power DVR 800	1	Irrecuperável
Disco Rígido HD 40gb	3	Antieconômico
Hub	4	Antieconômico
Impressora	15	Antieconômico
Lavadora de alta Pressão	1	Irrecuperável
Livro	4	Irrecuperável
Lixa Disco	1	Irrecuperável
Lixadeira	1	Irrecuperável
Lousa	14	Irrecuperável
Máquina de Costura	21	Antieconômico
Máquina de Escrever	1	Irrecuperável
Memória	14	Antieconômico
Mesa	109	Irrecuperável/ Antieconômica
Minigráfo	1	Irrecuperável
Modem ADSL	1	Antieconômico
Monitor	126	Antieconômico
Motor	12	Antieconômico
Mouse	21	Antieconômico
Multímetro Digital	1	Antieconômico
No break	2	Antieconômico
PABX	1	Antieconômico
Pedestal Vector	1	Antieconômico
Placa de Rede	22	Antieconômico
Placa mãe on board Pentium	3	Antieconômico
Plaina	21	Irrecuperável
Poltrona	1	Irrecuperável

Porta Lixo para sala de aula	1	Irrecuperável
Prancheta para desenho	6	Irrecuperável
Quadro Branco	17	Irrecuperável
Quadro Chaves	1	Irrecuperável
Quadro de Avisos	22	Irrecuperável
Quadro de Giz	1	Irrecuperável
Rack mini 16	1	Irrecuperável
Rebitadeira	1	Irrecuperável
Refrigerador 243l Eletrolux	1	Irrecuperável
Sargento de Aço	4	Irrecuperável
Scanner	2	Antieconômico
Serra Tico Tico	1	Irrecuperável
Serra	2	Irrecuperável
Servidor de Impressão	5	Irrecuperável
Sistema Nacel	1	Antieconômico
Sofá	1	Irrecuperável
Suporte p/ bacia Pedicure	12	Irrecuperável
Suporte para Cartaz	4	Irrecuperável
Switch	9	Antieconômico
Teclado	62	Antieconômico
Telefone	23	Irrecuperável
Televisão 29	2	Irrecuperável
Torneira Elétrica	1	Irrecuperável
Tupia	1	Irrecuperável
Vídeo	1	Irrecuperável
Ventilador	12	Irrecuperável/ Antieconômico
Vidro Martelado	26	Irrecuperável
	1264	